



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 02/2005

Altera a redação do § 1º do artigo 245, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri.

LUIS GONZAGA FEBRARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 1º do artigo 245, do Regimento Interno da Câmara, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 245 - . . .

§ 1º - Para efeito de justificação das faltas, consideram-se motivos justos: doenças, devidamente comprovada por atestado médico, nojo ou gala, licença-gestante ou paternidade e desempenho de missões oficiais da Câmara."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Bariri, 05 de Setembro de 2005.

O Presidente

LUIS GONZAGA FEBRARO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Bél. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo